

012/25



Chave de Acesso da NFS-e  
311860122440955280001670000000003225050950330800



Número da NFS-e 32	Competência da NFS-e 04/05/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 04/05/2025 16:57:15
Número da DPS 41	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 04/05/2025 16:57:15

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 44.095.528/0001-67	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 9728-6544
Nome / Nome Empresarial VANIA SILVA DINIZ FARIA 06368007680		E-mail VNSILVADINIZ@GMAIL.COM	
Endereço SINHA DO RANCHO, 156, NOSSA SENHORA DE FATIMA		Município Contagem - MG	CEP 32017-330
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 12.607.580/0001-69	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO JUNTOS POR CONTAGEM		E-mail -	
Endereço PASSOS, 41, SANTA HELENA		Município Contagem - MG	CEP 32015-030

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

<b>SERVIÇO PRESTADO</b>			
Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço Prestação de serviços referente a oficina de recreação com realização de atividades lúdicas, criativas e coletivas Termo Fomento no 012/2025 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania Competência: Abril/2025 Pix: 44095528/0001-67			

<b>TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL</b>			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 3.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

<b>TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b>			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

<b>VALOR TOTAL DA NFS-E</b>			
Valor do Serviço R\$ 3.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 3.000,00

<b>TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS</b>		
Federais -	Estaduais -	Municipais -

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atesto que o serviço foi prestado e/ou material fornecido 012/25

oo  
01º Responsável 36099037659  
CI ou CPF

06685289660  
02º Responsável 06685289660  
CI ou CPF

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
08/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.28.54  
2818502818 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO J POR CONTAGEM  
AGENCIA: 2818-5 CONTA: 53.640-7

=====

SOBRE A TRANSACAO

=====

ID: E0000000020250508181331965702379  
CNPJ DO PAGADOR: 12.607.580/0001-69  
VALOR: R\$3.000,00  
TARIFA: R\$10,00  
DATA: 08/05/2025 - 15:19:33

=====

PAGO PARA: Vania Silva Diniz Faria 06368007680  
CNPJ: 44.095.528/0001-67  
CHAVE PIX: 44095528000167  
INSTITUICAO: 00416968 BANCO INTER  
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000361192703  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

=====

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBDPJ.

=====

Notificacao enviada em: 08/05/2025 - 15:19:35

=====

DOCUMENTO: 050802  
AUTENTICACAO SISBB: 6.BDB.BA6.4BA.39A.B2C

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



**Atesto de Pagamento de Prestação de Serviço por Contrato.**

Atesto que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica nº 32 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente a prestação de serviço do mês de abril/2025 da oficina de Recreação, foram executados pela empresa Vânia Silva Diniz, CNPJ nº 44.095.528/0001-67, em conformidade com o Termo de Fomento 012/2025, atendendo aos prazos e condições previamente estipulados.

Contagem 30 de abril de 2025

*Maria José Caetano de Moraes*

**ASSOCIAÇÃO JUNTOS POR CONTAGEM**

Maria José Caetano De Moraes

Presidente



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VANIA SILVA DINIZ FARIA 06368007680**  
**CNPJ: 44.095.528/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:38:15 do dia 05/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2025.

Código de controle da certidão: **0A97.AD8A.7C58.55E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VANIA SILVA DINIZ FARIA 06368007680 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 44.095.528/0001-67  
Certidão nº: 484996/2025  
Expedição: 05/01/2025, às 19:47:43  
Validade: 04/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANIA SILVA DINIZ FARIA 06368007680 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.095.528/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Atô 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
05/01/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
05/04/2025

NOME: VANIA SILVA DINIZ FARIA 06368007680

CNPJ/CPF: 44.095.528/0001-67

LOGRADOURO: RUA SINHA DO RANCHO

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: NOSSA SENHORA DE  
FATIMA

CEP: 32017330

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000834529511



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Nome:** VANIA SILVA DINIZ FARIA 06368007680

**CPF/CNPJ nº:** 44.095.528/0001-67

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, **é certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

### **Dados de emissão da certidão**

Número da certidão.....: 85339  
Data de emissão .....: 28/03/2025  
Data de validade .....: 26/06/2025  
Controle de autenticidade!: 692076150692076

### **Observações:**

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.095.528/0001-67  
**Razão Social:** VANIA SILVA DINIZ FARIA 06368007680  
**Endereço:** R SINHA DO RANCHO 156 / NOSSA SENHORA DE FA / CONTAGEM / MG / 32017-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2025 a 15/05/2025

**Certificação Número:** 2025041604405828552876

Informação obtida em 04/05/2025 16:42:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PESSOA JURÍDICA - MEI

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre

**CONTRATANTE:** Associação Juntos por Contagem com sede no endereço: Rua Passos, 41, Santa Helena, Contagem, MG inscrita no C.N.P.J sob o nº 12.607.580/0001-69, neste ato representado pelo seu Representante Legal Maria José Caetano de Moraes, Carteira de Identidade nº MG-5.721.181, C.P.F nº: 037.768.776-69, e

**CONTRATADO:** Vânia Silva Diniz Faria com sede no endereço Rua Sinhá do Rancho, 156 - Nossa Senhora de Fátima - Contagem/MG - CEP: 32.017-330, inscrita no C.N.P.J sob o nº 44.095.528/0001-67, Brasileira, Carteira de Identidade nº MG-119.481-83, C.P.F. nº: 063.680.076-80.

É acordado o presente contrato por tempo determinado nos termos das cláusulas seguintes:

## DO OBJETO

**Cláusula 1ª:** O presente contrato tem por OBJETO a prestação de serviços profissionais especializados em realização de Oficinas de Recreação por parte do CONTRATADO de acordo com os termos e condições detalhados na cláusula 10ª:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os serviços profissionais especializados descritos no presente Contrato são parte integrante do Termo de Fomento Nº 012/2025 intitulado Juntos ao Futuro, celebrado com a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, devendo ser destinado exclusivamente para o desenvolvimento das atividades previstas conforme Plano de Trabalho.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O serviço contratado será prestado na sede designada pela OSC em conformidade quadro de horários definidos junto à CONTRATANTE.

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**Cláusula 2ª:** A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, bem como material e local adequado, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

**Cláusula 3ª:** A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 11ª.

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Cláusula 4ª:** A CONTRATADA deverá prestar os serviços solicitados pela CONTRATANTE conforme a carga horária de 20 horas semanais em dias e horários preestabelecidos pela CONTRATANTE.

**Cláusula 5ª:** Serão de responsabilidade da CONTRATADA os meios necessários para viabilizar a prestação de serviço objeto deste instrumento, incluindo equipamentos, licenças de software, entre outros, salvo as obrigações da CONTRATANTE previstas neste contrato.

*Vânia*

**Cláusula 6ª:** A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, pormenores, informações e documentos da CONTRATANTE e dos beneficiários, mesmo após a conclusão dos projetos e serviços ou do término da relação contratual.

**Cláusula 7ª:** Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente ao funcionário utilizado para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

**Cláusula 8ª:** A CONTRATADA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao (s) pagamento (s) do presente instrumento, constando o nome do CONTRATANTE como cliente, os números do Termo de Fomento (que consta no rodapé deste contrato).

### **DOS SERVIÇOS**

**Cláusula 9ª:** A CONTRATADA atuará no projeto de acordo com as especificações de funcionalidades conforme cláusula 1ª.

**Cláusula 10ª:** Os serviços terão início após o envio de toda documentação necessária por parte da CONTRATADA e com validade de acordo com a vigência de Termo de Fomento, sendo período de 24/03/2025 a 24/01/2026.

### **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Cláusula 11ª:** Os serviços alvos deste contrato serão remunerados pela quantia de R\$ 3.000,00, na vigência do referido termo de fomento, sendo período de 24/03/2025 a 24/01/2026.

**Parágrafo 1º:** Os pagamentos serão realizados até o dia 10 do mês subsequente à prestação de serviço, desde que todos os documentos sejam entregues, a saber: Notas fiscais, certidões negativas de débitos válidas, planejamentos, relatórios de atividades, listas de presença e relatórios fotográficos devidamente identificados com o número do termo de fomento e o nome do projeto;

**Parágrafo 2º:** Toda documentação deve ser entregue até o dia 5 do mês subsequente à prestação de serviços. A não entrega dos documentos no prazo estipulado poderá desobrigar à contratada a exigência de pagamento do serviço prestado dentro do mês.

### **DO DESCUMPRIMENTO**

**Cláusula 12ª:** O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

### **DA RESCISÃO IMOTIVADA**

**Cláusula 13ª:** Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, mediante comunicação formal, respeitando-se um período mínimo de 15 dias (denominado período de encerramento do contrato), devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.

*Sonia*

## DO PRAZO E VALIDADE

**Cláusula 14ª:** A CONTRATADA buscará realizar os serviços dentro dos prazos determinados, sendo sua responsabilidade comunicar a impossibilidade de cumprimento. Ficará a cargo da CONTRATANTE avaliar quanto a aceitação da justificativa.

**Cláusula 15ª:** Este instrumento é válido desde a assinatura deste, até a finalização do projeto ou encerramento do contrato, não ficando a CONTRATADA isenta de seus compromissos éticos após encerramento do mesmo.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 16ª:** Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

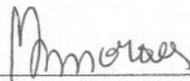
**Cláusula 17ª:** A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

## DO FORO

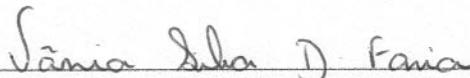
**Cláusula 18ª:** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Contagem/MG do Estado de Minas Gerais.

E por terem justo o contrato, assinam o presente em 2 (duas) vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

Contagem, 01 de abril de 2025



Assinatura do CONTRATANTE



Assinatura do CONTRATADO

## TESTEMUNHAS

1. Nome:  
RG:  
Assinatura \_\_\_\_\_
2. Nome:  
RG:  
Assinatura \_\_\_\_\_



# ORÇAMENTO

DADOS DA EMPRESA			
<b>SOLICITANTE</b>	Associação Juntos por Contagem – CNPJ: 12.607.580/0001-69		
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	VANIA SILVA DINIZ FARIA		
<b>CNPJ</b>	44.095.528/0001-67		
<b>ENDEREÇO</b>	RUA SINHA DO RANCHO, Nº 156 – BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA		
<b>CIDADE/UF</b>	CONTAGEM / MG	<b>CEP</b>	32.017-330

SEQ	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Instrutor de Oficina – Recreação	10	Mensal	3.000,00	30.000,00
<b>Total</b>					<b>30.000,00</b>

Contagem, 24 de março de 2025



**VÂNIA SILVA DINIZ FARIA**

CNPJ: 44.095.528/0001-67

**NOTA:** A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha modelo, ou, se preferir, poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo, obrigando-se inclusive a respeitar a ordem numérica dos itens; sob pena de desclassificação da proposta na sua forma de julgamento.



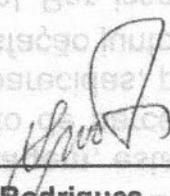
# ORÇAMENTO

## DADOS DA EMPRESA

<b>SOLICITANTE</b>	Associação Juntos por Contagem – CNPJ: 12.607.580/0001-69		
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	Juan Junio da Cruz Batista		
<b>CNPJ</b>	CNPJ 51.928.437/0001-20		
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Ébano, 287, Jardim Laguna		
<b>CIDADE/UF</b>	Contagem/MG	<b>CEP</b>	32.140-210

SEQ	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Instrutor de Oficina – Recreação	10	Mês	3.150,00	31.500,00
<b>Total</b>					<b>31.500,00</b>

Contagem, 28 de março de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Vinicius de Moraes Rodrigues – CNPJ 42.509.819/0001-29**

DATA DE PREENCHIMENTO: / /

AValiação de Satisfação

**NOTA:** A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha modelo, ou, se preferir, poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo, obrigando-se inclusive a respeitar a ordem numérica dos itens; sob pena de desclassificação da proposta na sua forma de julgamento.



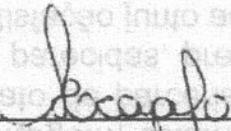
## ORÇAMENTO

### DADOS DA EMPRESA

<b>SOLICITANTE</b>	Associação Juntos por Contagem – CNPJ: 12.607.580/0001-69		
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	Elandra Mazala Campelo		
<b>CNPJ</b>	CNPJ 43.736.431/0001-23		
<b>ENDEREÇO</b>	Av. Bueno do Prado, nº 340 – Bairrop Jardim Laguna		
<b>CIDADE/UF</b>	Contagem/MG	<b>CEP</b>	

SEQ	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Instrutor de Oficina – Recreação	10	Mês	3.200,00	32.000,00
<b>Total</b>					<b>32.000,00</b>

Contagem, 28 de março de 2025.

  
Elandra Mazala Campelo – CNPJ 43.736.431/0001-23

DATA DE PREENCHIMENTO: / /

AVIAÇÃO DE SATISFAÇÃO

**NOTA:** A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha modelo, ou, se preferir, poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo, obrigando-se inclusive a respeitar a ordem numérica dos itens; sob pena de desclassificação da proposta na sua forma de julgamento.



# CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BELO HORIZONTE

O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BELO HORIZONTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão

do Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA**, em **27/02/2018**  
confere o título de **BACHAREL (A) EM EDUCAÇÃO FÍSICA**  
**VÂNIA SILVA DINIZ FÁRIA**  
cédula de identidade nº **MG11948183**, órgão expedidor **PCEMG**  
nascido(a) em **05/11/1985**, natural **MINAS GERAIS**

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte - MG, 25 de Maio de 2018

*Vânia Silva Diniz Faria*  
Diplomadotit



*[Signature]*  
Reitor(a)